

Dispensa n.º 056

Data: 11/05/2017

SAAE Bandeirantes-MG



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO N.º: 056/2017

DATA: 11/05/2017

PROTOCOLO N.º:

INTERESSADO: Diretoria Operacional

DESCRIÇÃO: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação

TIPO DE ASSUNTO

LICITAÇÃO		DISPENSA		OUTROS
TIPO	Nº	TIPO	Nº055	TIPO
		Art. 24,II		

MOVIMENTAÇÃO

DESTINO	DATA/HORA	VISTO	DESTINO	DATA/HORA	VISTO
Diretora	11/05				
CPL	11/05				
Diretora	11/05				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS					Número	
(X) Material de Consumo () Material Permanente () Outros e/ou Equipamento					056/2017	
() Execução de Serviços () Obras					Data	
					11/05/2017	
Órgão Emitente		Órgão Recebedor		Débito Projeto Contábil		
Projeto Atividade		Elemento de Despesa		Valor Estimado		
17.512.0012.2.004		3390.30.00		R\$ 500,00		
ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade		Recebimento	
			Pedida	Atend.	Data	Nº da AR
01	Marmitex	Und	24			
02	Lanches	Und	03			
03	Refrigerantes	Und	04			
JUSTIFICATIVA: Destina a atendimento de prestação de serviço de fornecimento de alimentação do SAAE no exercício de 2017						
Assinatura				Aprovado		
Requisitante		Responsável pelo Órgão Requerente				
 Adalto Ramos de Souza Chefe Div. Adm. Financeira		 Maria Eliza Krein Silva Diretora		 Maria Eliza Krein Silva Diretora do SAAE 11 de Maio de 2017		

PROCOLO N.º 093
 Data: 29/05/2017
 SAAE BANDEIRANTES - MS

PROCESSO N.º 056
 Data: 11/05/2017
 SAAE BANDEIRANTES - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA

Ao Presidente da CPL,

Para alocar dotação orçamentária e dar encaminhamento para providencias para prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para atender as necessidades do SAAE, dentro dos critérios estabelecidos em Lei.

Bandeirantes/ MS, 11 de Maio de 2017


Maria Eliza Krein Silva
Diretora

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho para providência do despacho supra, com vista ao procedimento da reserva orçamentária e/ou demais medidas cabíveis e o conseqüente encaminhamento ao Núcleo de Compras para prosseguimento.

Bandeirantes/ MS, 11 de Maio de 2017

Diretor(a)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

Ao Núcleo de Compras

Informo que a **reserva orçamentária** foi realizada, conforme **"Comprovante de Bloqueio de Dotação"** em anexo podendo desta forma dar prosseguimento ao presente processo.

CFP: 17.512.0012.2.004

NATUREZA DESPESA: 3390-30

VALOR RESERVADO: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Bandeirantes/ MS, 11 de Maio de 2017


Responsável pela Contabilidade

Elisângela da Silva Barbosa
GRC/MS 010460/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA

A Assessoria Jurídica,

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo de dispensa, com fundamentação no art. 24, Inciso II da Lei supramencionada, para emissão de parecer e demais deliberação pertinente.


Núcleo de Compras

Ignês Coelho Soares
Controladora Almojarifada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PARECER N° 060/2017/AJUR/PM/BANDEIRANTES

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Autos Processo n°. **056/2017**

Ementa: Análise jurídico-formal na modalidade de dispensa de licitação, hipótese dispensável compatível com o referido procedimento, o qual tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de alimentação para o SAAE/BANDEIRANTES.

PARECER JURÍDICO

Consta dos autos a solicitação de prestação de serviços de fornecimento de alimentação para o SAAE/BANDEIRANTES, na forma descrita no Pedido de Bens e Serviços de que trata o Processo 056/2017, bem como a informação do valor estimado para a presente despesa e a indicação referente à dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesa para a contratação em tela, cumprindo o rito preliminar para o andamento da contratação da despesa.

Alertamos que se a entrega for programada para execução parcelada, ou seja, haverá necessidade de contrato ou outro instrumento hábil na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

Ainda, a necessidade de verificação de inexistência de processo licitatório cujo prazo de validade está em vigor, acerca do mesmo objeto de contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Tecidas tais considerações, passa-se a analisar os autos, de modo a aferir se estão presentes os requisitos de dispensa de licitação, consoante o dispositivo no art. 24 da Lei 8.666/93.

Da análise verifica-se que consta no processo com as especificações do objeto da presente despesa, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação objeto em tela, atendendo o previsto no art. 14 da lei de licitação.

Observados os aspectos técnicos, os quais escapam à competência desta Assessoria, verifico que a fase interna ou preparatória do procedimento contém os elementos especificados em Lei.

E destacamos estes procedimentos:

- a) Solicitação de autorização para licitar por meio de despacho do setor competente;
- b) Justificativa do solicitante;
- c) Pedido e/ou requisição com aprovação da autoridade competente;
- d) Despacho da Sra. Diretora autorizando a contratação/dispensa, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da competência do Regimento Interno;
- e) Pesquisa de preço de mercado com 03 empresas, precedida pela Administração;
- g) Certificado de disponibilidade orçamentária assinado pelo chefe do setor de contabilidade;
- h) Pedido de Compra e/ou Serviço e autorizado pelo diretor do SAAE;
- g) Despacho do setor de compras encaminhado os autos à assessoria jurídica para análise;

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 combinados com o já mencionado art. 37 da Carta Maior.

No caso em epígrafe, a modalidade escolhida para o processo é a de dispensa.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público, lembrando da necessidade de planejamento para evitar dispensas repetidas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Enfim, "*dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atender ao interesse público*", segundo o administrativista Jacoby.

A escolha do procedimento adotado, no caso em análise, cinge-se com o valor do objeto do contrato, nos termos do artigo 24, II da Lei de Licitações.

Nesse ínterim, vejamos o que preceitua o art. 24,II da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, uma vez que o valor reservado para a aquisição de material é R\$500,00 (quinhentos reais) de sua elaboração na modalidade de dispensa.

Há de se advertir que, para a pretendida contratação devem-se evidenciar os seguintes fatos:

- a) que os fatos comprovam a necessidade aquisição com fundamento de atender o fim pretendido;
- b) que o valor seja inferior a 10% (dez por cento) do limite da carta convite;
- c) que o tempo de atendimento por via de procedimento licitatório implica na demanda de tempo superior a necessidade exigida;
- d) Que a escolha pela modalidade seja em razão da economia e celeridade;
- e) Que seja realizada ampla publicidade do procedimento de licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Ressalvado o destacado neste parecer e a falta de autuação e assinaturas no referido processo, além de orçamentos, certidão de regularidade trabalhista, de débitos municipal, estadual e contrato social, imprescindível para prosseguimento, bem como da ausência de minuta de contrato dispensável em razão da execução direta e pagamento único, o mesmo encontra-se apto para normal prosseguimento na forma da Lei 8.666/93.

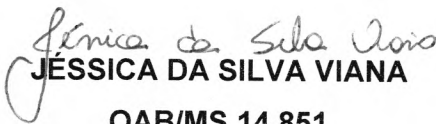
No que concerne ao aspecto jurídico-formal, salvo o assinalado, que deverá ser revisto pela Presidente da CPL, demais não merece reparo, vez que entendo não existirem óbices de natureza jurídica à aprovação da minuta e prosseguimento do feito, desde que observada às correções necessárias.

Diante, opinamos que presente processo de despesa atende aos requisitos constantes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, encontrando-se apto para prosseguimento, na modalidade de dispensa, **ressalvando a verificação da hipótese de fracionamento da despesa a qual deve ser observada pelo Núcleo de Compras**, a mesma está de acordo com que dispõe o art. 24, Inciso II, do mesmo diploma legal.

É o Parecer.

S.M. J

Bandeirantes-MS, 31 de maio de 2017.


JÉSSICA DA SILVA VIANA
OAB/MS 14.851



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

Ao Presidente,

Solicito autorização para fazer a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para atender as necessidades do SAAE, na forma de dispensa de licitação, com fundamentação no **Art. 24, inciso II**, Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores).

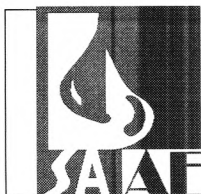
Soares
Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almoxarifado

Ao Núcleo de Compras,

Autorizo a realização da despesa na forma de **DISPENSA** de que trata o Processo nº 056/2017, conforme fundamentação descrita no despacho anterior.

Bandeirantes/ MS, 11 de Maio de 2017

M. Silva
Maria Eliza Krein Silva
Diretora



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO: 056/2017

DISPENSA: 055/2017

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para atender as necessidades do SAAE

FIRMA I : Bevilaquia & Tavares Ltda ME

FIRMA II : SEM COTAÇÃO

FIRMA III: SEM COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	FIRMA I	FIRMA II	FIRMA III
01	Prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para atender as necessidades do SAAE	435,00	0,00	0,00

Bandeirantes/ MS, 11 de Maio de 2017

Chefe Núcleo de Compras

Idalton Ramos de Souza
Div. Adm. Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

PROCESSO N.º. 056/2017

DISPENSA N.º. 055/2017

MAPA DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: Bevilaquia & Tavares Ltda ME

Item	Descrição do Serviço	Bevilaquia & Tavares Ltda ME		
		Un	Valor Un.	Valor Total
01	Prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para atender as necessidades do SAAE	1	435,00	435,00
VALOR TOTAL		R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)		

Bandeirantes/ MS, 11 de Maio de 2017


Chefe do Núcleo de Compras
Adalto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO N.º. 056/2017

DISPENSA N.º. 055/2017

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para atender as necessidades do SAAE

VENCEDOR: Bevilaquia & Tavares Ltda ME

CNPJ: 03.959.527/0001-36

C.F.P: 17.512.0012.2.004

NATUREZA DE DESPESA: 3390.30.00

VALOR TOTAL: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)

Bandeirantes/ MS, 11 de Maio de 2017


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controladora Almojarifada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

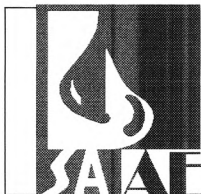
A Senhora Diretora,

Restituo o presente para apreciação, adjudicação e posterior homologação do presente processo.

Bandeirantes/ MS, 11 de Maio de 2017

Núcleo de Compras

Ignês Coelho Soares
Controladora Almoarifada



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À Diretoria

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pelo núcleo de compras, pertinente a dispensa de licitação n.º 055/2017 a que trata o processo n.º 056/2017.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Núcleo de Compras, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação da empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para atender as necessidades do SAAE.

II – **ADJUDICAR** à empresa: **Bevilaquia & Tavares Ltda ME**, Rua Coronel Antonino Gonçalves, SN, Lote 01, Quadra 11, Centro, Bandeirantes - MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.959.527/0001-36, vencedora do certame com o valor de **R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)**;

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa: **Bevilaquia & Tavares Ltda ME**, Rua Coronel Antonino Gonçalves, SN, Lote 01, Quadra 11, Centro, Bandeirantes - MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.959.527/0001-36, vencedora do certame com o valor de **R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)**. Nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Diretoria da para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Bandeirantes/MS, 11 de Maio de 2017


Maria Eliza Krein Silva
Diretora

LANCHONETE E RESTAURANTE RAFFA

BEVILAQUIA & TAVARES LTDA-ME

RUA CEL. ANTONINO GONÇALVES, S/Nº, LT 01, QD. 11, BL. 2 - CENTRO
Fone: (67) 99982-8253 - CEP 79430-000 - BANDEIRANTES - MATO GROSSO DO SUL

NOTA FISCAL

PROCESSO N.º 0124
Folhas N.º

SAÍDA ENTRADA

1ª Via (Branca) - Dest. Rem. Fixa
2ª Via (Azul) - Fisco
3ª Via (Amarelo) - Fisco
4ª Via (Rosa) - Fisco

C.N.P.J. 03.959.527/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.314.392-4

DATA-LIMITE PARA EMISSÃO 31/01/2019

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CFOP

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

BEVILAQUIA ANTONINO DE AGUIAR E ESCOTEIROS

CNPJ/CPF

15433500/0001-74

DATA DA EMISSÃO

16/05/17

ENDEREÇO

RUA TILGROTTES Nº 245

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

79430-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Bandeirantes

FONE / FAX

UF

MS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C. S. T.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Aliq. ICMS
	material tax			15	15,00	225,00	
Declaro que o material constante desta conta foi recebido.							
Localidade e Data							
Assinatura							
Marta Elena Klein Siqueira Diretora do SAAE							

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1. EMITENTE <input type="checkbox"/> 2. DESTINATÁRIO		PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

GRAF. CA. SOARES LTDA. C.N.P.J. 03.975.240/0001-08 - I. EST. 28.103.241-6 - Fone: (67) 3342-2068 - 02 Tls. 50x04 - 101 à 200 - AIDF 10092017 - Emissão 31/01/2017

Recebemos de BEVILAQUIA & TAVARES LTDA-ME, os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL 0124

LANCHONETE E RESTAURANTE RAFFA

BEVILAQUIA & TAVARES LTDA-ME

RUA CEL. ANTONINO GONÇALVES, S/Nº, LT 01, QD. 11, BL. 2 - CENTRO

Fone: (67) 99982-8253 - CEP 79430-000 - BANDEIRANTES - MATO GROSSO DO SUL

SAÍDA ENTRADA

C.N.P.J. **03.959.527/0001-36**

INSCRIÇÃO ESTADUAL
28.314.392-4

1ª Via (Branca) - Dest./Rt
2ª Via (Azul) - Fi
3ª Via (Amarelo) - Fis
4ª Via (Rosa) - Fis

DATA-LIMITE PAI
EMISSÃO
31/01/2019

NATUREZA DA OPERAÇÃO CFOP INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto** CNPJ/CPF: **15435910/001-74**

ENDEREÇO: **Km Timbóes** BAIRRO/DISTRITO: **Centro** CEP: **79430-000**

MUNICÍPIO: **Bandeirantes** FONE / FAX: UF: **MS** INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DATA DA EMISSÃO: **16/05/19**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA:

HORA DA SAÍDA:

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C. S. T.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Ali IC
	Marmiteix			09	15.00	135.00	
	Lanches (Sanduíches)			03	13.00	39.00	
	Refrigerantes 2Lts			04	9.00	36.00	
<p>Declaro que o material constante desta conta foi recebido.</p> <p>Bandeirantes, 16.05.19</p> <p>Localidade e Data</p> <p>Assinatura: Janeiro</p> <p>Janeiro Coelho Soares</p> <p>Controlador Almoxxarifado</p>							

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				210.00
				210.00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

1. EMITENTE
2. DESTINATÁRIO

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: RESERVADO AO FISCO:

Recebemos de **BEVILAQUIA & TAVARES LTDA-ME**, os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NOTA FISCAL **0125**


**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**

Folhas N.º

NOTA DE EMPENHO

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**
RUBRICA
112

NOTA DE EMPENHO N.º 112	FICHA: 29	DATA: 11/05/2017	CONTRATO N.	PROCESSO N.
EMPENHO_LICITACAO DISPENSA		RECURSO GERAL		REQUISIÇÃO
NOME: BEVILAQUIA E TAVARES LTDA	03.959.527/0001-36		CÓDIGO: 181	
ENDEREÇO: RUA CEL ANTONINO GONÇALVES	BANDEIRANTES		- MS	79430-000
ENDEREÇO ELETRONICO:				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, CONFOREM PROCESSO N.º 056/2017.				Liquido 435,00 Desconto 0,00
OR - Ordinário	VINCULO: 110 / 000 GERAL	SOMA		435,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 10 22 3.3.90.30.07 17.512.0012.2004.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Gêneros de Alimentação OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
55.094,00	34.420,11	435,00	20.238,89	
VALOR A SER PAGO R\$	435,00	quatrocentos e trinta e cinco reais ***** *****		
DESCONTOS				
				TOTAL DE DESCONTOS 0,00
EMPENHO AUTORIZADO EM	11/05/2017	 MARIA ELIZA KREI SILVA ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009		
Declaro que a Despesa tem adequação orçamentária e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16, inciso II § 4º - Lei 101/2000)				
Autorizado	 ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA CONTADORA - CRC/MS 10460		 MARIA ELIZA KREI SILVA ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009	

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

RUBRICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEVILAQUIA & TAVARES LTDA - ME
CNPJ: 03.959.527/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:27:14 do dia 24/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2017.

Código de controle da certidão: **2E84.EA36.097F.88A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



**Preparar página
para impressão**

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03959527/0001-36
Razão Social: BEVILAQUIA E TAVARES LTDA ME
Nome Fantasia: LANCHONETE E RESTAURANTE RAFFA
Endereço: RUA CEL ANTONINO GONCALVES SN LT 01 QD 11 BL 02 /
CENTRO / BANDEIRANTES / MS / 79430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2017 a 13/06/2017

Certificação Número: 2017051504013643415718

Informação obtida em 24/05/2017, às 09:52:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

LANÇONETE E RESTAURANTE RAFFA

BEVILAQUIA & TAVARES LTDA-ME

RUA CEL. ANTONINO GONÇALVES, S/Nº, LT 01, QD. 11, BL. 2 - CENTRO
Fone: (67) 99982-8253 - CEP 79430-000 - BANDEIRANTES - MATO GROSSO DO SUL

435,00
NOTA FISCAL

0124

SAÍDA ENTRADA

C.N.P.J.
03.959.527/0001-36

1ª Via (Branca) - Dest./Rem.
2ª Via (Azul) - Fixa
3ª Via (Amarelo) - Fisco
4ª Via (Rosa) - Fisco

DATA-LIMITE PARA EMISSÃO
31/01/2019

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.314.392-4
----------------------	------	---	---

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		CNPJ/CPF 15435910/0001-74	DATA DA EMISSÃO 16/05/17
ENDEREÇO RUA TIAGUENTES Nº 2005	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 79430 000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO BANDEIRANTES	FONE / FAX	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.S.T.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Aliq. ICMS
	marmiteca			15	15,00	225,00	
Declaro que o material constante desta conta foi recebido.							
Blm 16/05/2017							
Assinatura <i>M. Eliza Krein Silva</i>							
Diretora do SAAE							

RECEBI 17/05/2017
CHEQUE Nº 856455

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 225,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 225,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO 556455 17/05
----------------------------	---

GRÁFICA SOARES LTDA. C.N.P.J. 03.975.240/0001-08 - I. EST. 28.103.241-6 - Fone: (67) 3342-2068 - 02 Tls. 50x04 - 101 à 200 - AIDF 10092017 - Emissão 31/01/2017.

Recebemos de BEVILAQUIA & TAVARES LTDA-ME , os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado.		NOTA FISCAL 0124
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SAAE = Junosa

José Vanderlei
José Arantes

27/04/17

50 marmiteiras

27-04	5	marmiteira	José Vanderlei	6	Podilha
28/04	5	marmiteira	José Vanderlei	6	Podilha
28/04	5	marmiteira	José Vanderlei	6	Podilha

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03959527/0001-36
Razão Social: BEVILAQUIA E TAVARES LTDA ME
Nome Fantasia: LANCHONETE E RESTAURANTE RAFFA
Endereço: RUA CEL ANTONINO GONCALVES SN LT 01 QD 11 BL 02 / CENTRO /
BANDEIRANTES / MS / 79430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2017 a 13/06/2017

Certificação Número: 2017051504013643415718

Informação obtida em 16/05/2017, às 14:36:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

LANCHONETE E RESTAURANTE RAFFA

BEVILAQUIA & TAVARES LTDA-ME

RUA CEL. ANTONINO GONÇALVES, S/Nº, LT 01, QD. 11, BL. 2 - CENTRO

Fone: (67) 99982-8253 - CEP 79430-000 - BANDEIRANTES - MATO GROSSO DO SUL

NOTA FISCAL

0125

SAÍDA ENTRADA

C.N.P.J.

03.959.527/0001-36

1ª Via (Branca) - Dest./Rem.
2ª Via (Azul) - Fixa
3ª Via (Amarelo) - Fisco
4ª Via (Rosa) - Fisco

DATA-LIMITE PARA
EMIÇÃO
31/01/2019

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CFOP

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

28.314.392-4

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SERVICO AUTOMATICO DE AGUA E ESGOTO

CNPJ/CPF

15435910/001-74

DATA DA EMISSÃO

16/05/2017

ENDEREÇO

KM TIMBENTES

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

79430 000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

DANOEIRANTES

FONE / FAX

UF

MS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C. S. T.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Aliq. ICMS
	MARMITEX			09	15.00	135.00	
	LATICÍNIOS			03	13.00	39.00	
	RETRIGERENTES 2LTS			04	9.00	36.00	
Declaro que o material constante desta conta foi recebido.							
Bandeirantes 16-05-17							
Localidade e data							
Assinatura: <i>Ignês Coelho Soares</i>							
Controle Almoarifac							
C. S. T.							

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				210.00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				210.00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

© GRÁFICA SOARES LTDA. C.N.P.J. 03.975.240/0001-08 - I. EST. 28.103.241-6 - Fone: (67) 3342-2068 - 02 Tls. 50x04 - 101 à 200 - AIDF 10092017 - Emissão 31/01/2017.

Recebemos de BEVILAQUIA & TAVARES LTDA-ME, os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado.

NOTA FISCAL

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

0125

RESTAURANTE E HOTEL RAFFA

RUA CEL. ANTONINO GONÇALVES, S/N° - LT. 01 - QD. 11 - BL. 02 - CENTRO
CEP 79430-000 - BANDEIRANTES - MS

Em. 16.02.17

PEDIDO

Ilmo Sr. SAAE

3	Marmelada		45.00
1	refeição		9.00
	Josimar Candido		

TOTAL R\$

primier

RESTAURANTE E HOTEL RAFFA

RUA CEL. ANTONINO GONÇALVES, S/Nº - LT. 01 - QD. 11 - BL. 02 - CENTRO
CEP 79430-000 - BANDEIRANTES - MS

Em. 19/01/17 **PEDIDO**
Ilmo Sr. SAAE.

2	mermises	15,00	30,00
1	refr 22	9,00	9,00

[Handwritten signature]

TOTAL R\$

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03959527/0001-36
Razão Social: BEVILAQUIA E TAVARES LTDA ME
Nome Fantasia: LANCHONETE E RESTAURANTE RAFFA
Endereço: RUA CEL ANTONINO GONCALVES SN LT 01 QD 11 BL 02 / CENTRO /
BANDEIRANTES / MS / 79430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2017 a 13/06/2017

Certificação Número: 2017051504013643415718

Informação obtida em 16/05/2017, às 14:36:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTESTIRADENTES, 2005
15.435.910/0001-74

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

112 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº

1

FICHA: 29

DATA: 16/05/2017

REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO: 17/05/2017

NOME: BEVILAQUIA E TAVARES LTDA

03.959.527/0001-36

CÓDIGO: 181

ENDEREÇO: RUA CEL ANTONINO GONÇALVES

BANDEIRANTES

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, CONFORME PROCESSO Nº 056/2017.

OR

SOMA

435,00

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02

PODER EXECUTIVO

02 10 22

SAAE

3.3.90.30.07

Gêneros de Alimentação

17.512.0012.2004.0000

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA

VALOR DO EMPENHO

LIQUIDADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO

SALDO A LIQUIDAR

435,00

435,00

435,00

0,00

VALOR A SER PAGO R\$

435,00

quatrocentos e trinta e cinco reais *****

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 16/05/2017

A DESPESA REFERENTE A ESTE SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

IGNES COELHO DE SOARES

CONTROLE DE ALMOXARIFADO

CONTABILIZADO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

ELISANGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA CRC/MS Nº 10460

DATA

MARIA ELIZA KREIN DA SILVA
ORDENADORA - PORT. 024/2009

DESPESA PAGA EM

RECIBO

BANCO

CONTA

CHEQUE

VALOR

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA SUBEMPENHO.

NOME:
CNPJ/CPF:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES

TIRADENTES, 2005

15.435.910/0001-74

Exercício: 2017

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00233

DATA: 17/05/2017 VENCTO:17/05/2017 PAGTO: 17/05/2017
 Credor...: BEVILAQUIA E TAVARES LTDA CNPJ: 03.959.527/0001-36 Cod: 181
 Endereço: RUA CEL ANTONINO GONÇALVES
 Cidade...: BANDEIRANTES CEP: 79430-000

Discriminação...:

VALOR QUE SE PAGA REFERENTE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, CONFORME PROCESSO N° 056/2017.

Valor **435,00**

(quatrocentos e trinta e cinco reais) * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 435,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
112	/ 1	OR 021022	17.512.0012.2004.0000	3.3.90.30.00	R\$ 435,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 435,00
TOTAL					R\$ 435,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 435,00

Despesa Líquida: **R\$ 435,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

 MARIA ELIZA KREI SILVA
 ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	114.014-0	856455	435,00
TOTAL.			R\$ 435,00

Despesa paga em 17/05/2017 Com os recursos acima discriminados

 ADALTO RAMOS DE SOUZA
 ENCARREGADO FINANCEIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

___/___/___

Ass: _____

Nome: _____
 CGC/CPF: _____

Série
Número
856455

=435,00=

Pago a
Lanch. Raffa

quatrocentos e Trinta Cinco Reais .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Data **17/05/2017**

.x

Saldo Anterior

Bevilaquia & Tavares Ltda.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Bandeirantes-MS, 17 Maio 2017

Total
Este Cheque **435,00**

Saldo

CÓPIA DE CHEQUE: 856455.x

DO BANCO: do Brasil S/A.x

UTILIZADO PARA: Pagamento a Bevilaquia & Tavares Ltda, referente as Notas Fiscais de Nº124, e 125/2017

CHEQUE ASSINADO POR :

Maria Eliza Kreim Surva
Diretora do SAAE

Adalberto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeiro